



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CMRI)**

3º RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CMRI

2020

Em atendimento ao art. 6º, X do Decreto Municipal 20.129/2018.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2020.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. HISTÓRICO	4
3. FINALIDADES DA CMRI	5
4. COMPOSIÇÃO DA CMRI	6
5. REUNIÕES REALIZADAS PELA CMRI EM 2020.....	7
6. RECURSOS ANALISADOS PELA CMRI EM 2020	8
7. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS DE TRANSPARÊNCIA.....	14
8. PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS PELA CMRI.....	16
9. ESTATÍSTICAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO EM 2020	18
9.1 Estatísticas de Solicitações.....	18
9.2 Perfil dos Solicitantes e-SIC 2020.....	22
10. CONCLUSÃO.....	27

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Municipal (CMRI), vinculada a Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), ora instituída pela Portaria nº 042, de 31/01/2018 (processo nº 17.0.000102168-0), com o intuito de atender o dispositivo legal previsto no art. 19, parágrafo 2º, do decreto nº 19.990/2018 apresenta o relatório gerencial publicado em seu sítio eletrônico (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/transparencia/default.php?reg=7&p_secao=29), onde constam as principais ações desenvolvidas pela CMRI no ano de 2020.

Tal Relatório visa demonstrar de forma transparente os principais trabalhos e realizações ora executados ou em execução, com o intuito de contribuir com a missão deste órgão, o qual se subordina, e a fim de dar ciência aos cidadãos dos atos ora praticados por esta Comissão.

2. HISTÓRICO

O Decreto nº 18.302, de 23 de maio de 2013, regulamentou a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município. Neste mesmo decreto se previu a necessidade de criação de uma Comissão da Transparência, no qual a mesma não foi constituída formalmente ao longo dos anos. O portal de transparência e outras ações de transparência estavam até então previstas na competência da atual Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (antes denominada Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento). No entanto, com o advento da criação da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, conforme Lei Complementar nº 810/2017, alterada pela LC nº 817/2017, estas ações passaram a pertencer à mesma. Neste caso, ocorreram alinhamentos para que fosse constituída formalmente a Comissão de Transparência, que passou a se denominar Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Pública (CMRI), com o advento do Decreto 19.990, de 23 de maio de 2018. Tal Decreto revogou, também, o Decreto 18.302/2013.

Oportuno destacar que a CMRI foi formalizada desde fevereiro de 2018, visando ter a representação de vários órgãos estratégicos nesta Comissão, para tratar de diversos assuntos ligados a transparência ativa e passiva, prevista na Lei Federal nº 12.527/2011.

3. FINALIDADES DA CMRI

O art. 25 do Decreto 19.990 de 2018 instituiu então a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) e definiu as suas competências, conforme listadas abaixo:

I – requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta, secreta e reservada esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral da informação;

II – rever a classificação de informações ultrassecretas, secretas, ou reservadas de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada;

III – avaliar recurso do interessado que, após o reexame pela autoridade máxima do órgão ou entidade que negou preliminarmente o acesso à informação, não obteve êxito em sua solicitação, sendo mantida a decisão impugnada, na forma do § 1º do art. 24 deste Decreto;

IV – prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, 1 (uma) única vez e desde que comprovada à necessidade de permanência do sigilo;

V – subsidiar as decisões dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal relativa ao atendimento das demandas oriundas da aplicação do disposto neste Decreto;

VI – deliberar acerca de casos omissos não previstos na Lei Federal nº 12.527, de 2011;

VII – propor e realizar estudos, cursos, seminários ou conferências em parceria com outras áreas, órgãos ou entidades, visando fomentar e fortalecer a cultura da transparência e de acesso à informação dentro do município.

4. COMPOSIÇÃO DA CMRI

A CMRI é composta por representantes, titular e suplente, dos órgãos abaixo relacionados:

- Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC);
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), pela Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES); e pela Coordenação de Gestão Documental (CGD);
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI);
- Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA);
- Gabinete do Prefeito (GP);
- Procuradoria-Geral do Município (PGM).

5. REUNIÕES REALIZADAS PELA CMRI EM 2020

No ano de 2020 foram realizadas 12 (doze) reuniões ordinárias da CMRI, sempre na última terça-feira de cada mês às 14H, conforme quadro abaixo. Excepcionalmente nos meses de fevereiro e dezembro, as reuniões foram antecipadas devido aos feriados de Carnaval e Natal, respectivamente.

23ª Reunião – 28/01/2020
24ª Reunião – 18/02/2020
25ª Reunião – 13/04/2020*
26ª Reunião – 30/04/2020*
27ª Reunião – 26/05/2020*
28ª Reunião – 30/06/2020*
29ª Reunião – 28/07/2020*
30ª Reunião – 25/08/2020*
31ª Reunião – 29/09/2020*
32ª Reunião – 27/10/2020*
33ª Reunião – 24/11/2020*
34ª Reunião – 15/12/2020*

*Reuniões realizadas de forma virtual:

As reuniões presenciais foram suspensas temporariamente, devido às medidas de enfrentamento à pandemia COVID-19. As reuniões estão sendo realizadas por videoconferência, através do software *Skype*, conforme regulamentação em Portaria CMRI 01/2020¹ (Processo SEI nº 20.0.000044678-6)

Registramos no presente relatório, que no ano de 2020 não foram realizadas reuniões extraordinárias da CMRI. As atas e lista de membros presentes às reuniões podem ser consultadas no sítio eletrônico desta Comissão ².

¹ Disponível em http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/transparencia/usu_doc/cmri_portaria01-2020.pdf

² Disponível em http://www2.portoalegre.rs.gov.br/transparencia/default.php?reg=7&p_secao=29

6. RECURSOS ANALISADOS PELA CMRI EM 2020

No ano de 2020, foram analisados pela Comissão um total de 18 recursos, os quais são apresentados a seguir, no formato do “Relatório de Recursos analisados pela CMRI”, no 1º e 2º Semestres de 2020 (Em atendimento ao disposto no art. 33, do Decreto Municipal nº 19.990/2018.)

Tabela 1: Recursos Analisados da Lei de Acesso à Informação – 1º Semestre/2020.

Nº da Decisão	Órgão Requerido	Reunião em que foi analisado	Breve descrição do conteúdo do Recurso	Decisão
15/2020	SMF	23ª reunião 28/01/2020	<p>A requerente solicitou acesso em formato aberto à base de dados contratos firmados e editais de licitação abertos a partir de 2017, para aquisição de gêneros alimentícios, de refeições prontas e/ou contratação de serviços de fornecimento de merenda escolar.</p> <p>A CMRI, por unanimidade, decidiu por não acolher o recurso, pelas razões expostas pela SMF, uma vez que a demanda se enquadra na hipótese prevista no art. 12, inciso III, do Decreto 19.990/2018.</p> <p>Todavia, embora não tenha sido atendida a demanda do cidadão no momento, ressalvamos que foram encaminhadas sugestões de melhorias aos órgãos competentes.</p>	Recurso Indeferido
16/2020	SMED	23ª reunião 28/01/2020	<p>O requerente solicitou acesso às informações referentes à política de transparência pública da SMED, com relação aos colegiados de políticas públicas a ela vinculados.</p> <p>No recurso, alegou o não fornecimento das informações requeridas em sua totalidade.</p> <p>A CMRI, por unanimidade dos presentes decidiu por dar provimento ao recurso, bem como, os Ofícios referidos foram anexados à Decisão para envio ao cidadão.</p>	Recurso Deferido

17/2020	CARRIS	23ª reunião 28/01/2020	<p>O requerente solicitou informações para acompanhamento de licitações, a respeito do aditamento contratual 164P/2014 da CARRIS, foi solicitada cópia do processo 17.18.000000349-0, copia do contrato e dos respectivos aditivos.</p> <p>Na solicitação de recurso, o cidadão alega que o Processo não foi disponibilizado em sua íntegra. Considerando que não foi verificada nenhuma informação ou impedimento legal previsto na LAI, a CMRI, por unanimidade dos presentes deu provimento ao recurso, sendo comunicada a CARRIS, para disponibilização do acesso ao SEI em sua integralidade, conforme solicitado pelo cidadão.</p>	Recurso Deferido
18/2020	CARRIS	24ª reunião 18/02/2020	<p>O requerente solicitou a ata do contrato e a cópia do processo do Pregão Eletrônico 083/2019, que trata da "Aquisição parcelada de óleo diesel e arla 32".</p> <p>Em função do acima exposto, esta CMRI decide que a Companhia Carris Porto-Alegrense deve conceder o acesso externo ao requerente para o processo SEI 19.18.000000411-0, pois não há óbice quanto a disponibilização do acesso externo solicitado pelo mesmo, conforme Art. 3º, § 3º da Lei 8.666/1993.</p>	Recurso Deferido
19/2020	SMAMS	25ª reunião 13/04/2020	<p>O requerente solicitou acesso à lista com todas as podas atendidas pela SMAMS ou empresa contratada entre 2013 e a data mais recente possível, contendo a data da poda, endereço e número de árvores podadas.</p> <p>A CMRI decide que os dados já foram disponibilizados pela Secretaria no formato que dispõem da informação, do período de janeiro de 2017 a dezembro de 2019 e que um novo pedido deve ser feito para disponibilização dos dados do período de 2013 à 2016, bem como referentes ao período a partir de 2017, visto que os períodos competem a outros órgãos.</p>	Recurso Indeferido
20/2020	EPTC	26ª reunião 30/04/2020	<p>O Requerente solicita documentos, decretos, portarias ou outros ofícios que tratem sobre os aumentos tarifários que ocorreram no sistema de ônibus municipal, no período de dezembro de 2007 até dezembro de 2019.</p> <p>No recurso à CMRI, o requerente alega que não foram enviados todos os documentos solicitados.</p> <p>A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu deferir a solicitação do cidadão, salientando que dados faltantes já foram enviados pelo órgão à recorrente, conforme atesta e-mail e planilha anexos à Decisão 20/2020.</p>	Recurso Deferido

Tabela 2: Recursos Analisados da Lei de Acesso à Informação – 2º Semestre/2020.

Nº da Decisão	Órgão Requerido	Reunião em que foi analisado	Breve descrição do conteúdo do Recurso	Decisão
21/2020	DMAE	29ª reunião 28/07/2020	<p>O Requerente solicita informações ao DMAE acerca da finalização das melhorias nas instalações previstas para a estação de bombeamento de esgoto EBE I de Belém Novo.</p> <p>A CMRI, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do recurso entendendo como satisfatórias as respostas do DMAE aos questionamentos levantados pelo recorrente. Foi sugerido que, se necessário, o requerente acione a Ouvidoria-Geral do Município, para registrar alguma reclamação quanto ao serviço.</p>	Recurso Indeferido
22/2020	SMF	30ª reunião 25/08/2020	<p>O cidadão requer o detalhamento da rubrica 7701-4209-449051990000-1, com nome da dotação orçamentária utilizada e não apenas o código, referente à licitação de concorrência, cujo processo eletrônico é o de nº 19.0.000113149-7, bem como, o fornecimento dos documentos não sigilosos, compreendidos, pelo requerente, como os pareceres contábeis e legais que embasaram a abertura do processo.</p> <p>A CMRI, por unanimidade, decidiu por conhecer do recurso, concedendo acesso externo ao Processo SEI n.º 19.0.000113149-7, uma vez que o edital de concorrência já fora publicado.</p>	Recurso Deferido
23/2020	SMS	31ª reunião 29/09/2020	<p>O requerente questiona informações sobre a fiscalização de contrato da SMS com o laboratório de análises clínicas – Endocrimeta, solicitando acesso a documentos e processos administrativos.</p> <p>A CMRI, por unanimidade, decide por dar provimento ao recurso, orientando para que sejam concedidos os acessos aos documentos solicitados pelo requerente, bem como, aos processos eletrônicos.</p>	Recurso Deferido

24/2020	SMS	30ª reunião 25/08/2020	<p>O requerente solicita acesso à integra dos resultados de todos os testes (positivos, negativos ou inconclusivos) para COVID-19 feitos em pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).</p> <p>A CMRI, por unanimidade, decidiu por não acolher o recurso, considerando que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre disponibiliza uma série de informações à população, através dos painéis e páginas relacionadas ao Coronavírus e, por entender que da forma solicitada pelo requerente haveria quebra de informações sigilosas acerca do estado e informações invioláveis do paciente, ferindo o Código de Ética Médica e a Lei Federal 12.527/2011.</p>	Recurso Indeferido
25/2020	SMED	31ª reunião 29/09/2020	<p>O requerente fez questionamento acerca das políticas municipais na educação frente à pandemia de COVID-19 e seus impactos na comunidade escolar. Considerou não terem sido suficientemente esclarecidos alguns de seus questionamentos.</p> <p>A CMRI, por unanimidade, decidiu por dar provimento ao recurso e notificou a SMED, que deverá fornecer as informações complementares solicitadas, bem como seus anexos.</p>	Recurso Deferido
26/2020	SMS	31ª reunião 29/09/2020	<p>O requerente solicita o acesso à tabela atualizada com a relação de todos os casos de COVID-19 confirmados no município, a exemplo do que havia sido divulgado até o dia 11 de maio.</p> <p>A CMRI, por unanimidade, decidiu por dar provimento ao recurso, informando ao requerente como acessar os dados atualizados pela SMS, através da página https://infografico-covid.procempa.com.br/</p>	Recurso Deferido
27/2020	SMED	31ª reunião 29/09/2020	<p>O requerente solicita informações sobre o motivo dos documentos apensados aos Processos Administrativos 20.0.000032605-5, 20.0.000033465-1 e 20.0.000048715-6, do Sistema Eletrônico de Informações, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI/PMPA), estarem com acesso restrito. O Cidadão requer, ainda, que os documentos supracitados sejam tornados públicos, caso os motivos das restrições temporárias estabelecidas terem perdido a sua razão de ser.</p> <p>Após entrar em contato com o CME-SMED e GS-SMED, a CMRI verificou que as restrições impostas aos documentos e processos foram equivocados dos usuários nestas unidades, sendo corrigidos após solicitação. A CMRI, por unanimidade, decidiu por dar provimento ao recurso, para que o cidadão obtenha o retorno da SMED, quanto à alteração na classificação dos documentos.</p>	Recurso Deferido

28/2020	SMF	32ª reunião 27/10/2020	<p>O requerente solicita que sejam fornecidos documentos e informações que comprovem o cumprimento do art. 183 da Lei Orgânica de Porto Alegre, com relação aos últimos quatro anos.</p> <p>O requerente alegou que somente as informações encaminhadas pela SMF não foram suficientes para atender ao seu questionamento, solicitando o encaminhamento do protocolo a SMED.</p> <p>A CMRI, por unanimidade, decidiu pelo provimento do recurso, prestando as informações complementares encaminhadas pela SMED.</p>	Recurso Deferido
29/2020	PGM	32ª reunião 27/10/2020	<p>Trata o pedido, de questionamento de cidadão quanto a processo de reintegração de posse de terrenos em uma área de praça, no qual informa atualmente estarem ocupados por familiar seu.</p> <p>Por considerar que não foram esclarecidos seus questionamentos, o cidadão ingressou com recurso à CMRI, que buscou esclarecer os fatos junto aos órgãos envolvidos no processo, para prestar as informações solicitadas ao cidadão.</p> <p>Dessa forma a CMRI, por unanimidade, decidiu dar provimento ao recurso.</p>	Recurso Deferido
30/2020	SMED	31ª reunião 29/09/2020	<p>O requerente solicita informações à SMED quanto à implantação da Plataforma Córtex na rede municipal de ensino (porcentagem de alunos com acesso a plataforma, custeio por parte da prefeitura).</p> <p>Após resposta da SMED, o requerente questionou o prazo previsto para acesso gratuito à plataforma, que não havia ocorrido até o dia 21 de agosto.</p> <p>A CMRI, por unanimidade, decidiu por dar provimento ao recurso, com informação SMED de que o acesso gratuito foi disponibilizado aos alunos a partir de 1º de setembro, após ajustes realizados pelas operadoras do sistema.</p>	Recurso Deferido
31/2020	SMED	33ª reunião 24/11/2020	<p>O requerente busca obter informações sobre a existência, ou não, de um Projeto de Pesquisa, com metodologia e fundamentação, com possibilidade de acesso aos dados da pesquisa e ao processo administrativo que acompanhou a pesquisa divulgada pela SMED no dia 04 de junho de 2020.</p> <p>A SMED informou inicialmente, que houve questionário contextual de avaliação diagnóstica realizada junto a alunos e pais de 5º e 9º anos, no segundo semestre de 2019. O cidadão ingressou com recurso, alegando insuficiência dos esclarecimentos, solicitando e há ou não projeto de pesquisa relacionado.</p> <p>A CMRI, por unanimidade, decidiu por dar provimento ao recurso, informando ao cidadão o esclarecimento da SMED, de que não há um projeto de pesquisa específico para levantamento destes dados.</p>	Recurso Deferido

32/2020	SMDSE	33ª reunião 24/11/2020	<p>O requerente realizou seis questionamentos acerca das políticas sociais desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, para os povos indígenas em Porto Alegre.</p> <p>Apesar de reconhecer o pronto atendimento a solicitação, o requerente alegou que as informações prestadas não atendiam suficientemente os seus questionamentos, bem como, não foram concedidos acessos aos processos administrativos solicitados.</p> <p>A CMRI, por unanimidade, decidiu por dar provimento ao recurso, estabelecendo que, no prazo máximo de dez dias, a SMDSE atenda aos questionamentos apresentados e conceda o acesso aos processos administrativos solicitados.</p>	Recurso Deferido
33/2020	SMED	34ª reunião 15/12/2020	<p>O requerente realizou onze questionamentos a respeito do planejamento da Secretaria Municipal de Educação (SMED) para o retorno das aulas presenciais na rede de escolas do município ainda durante o ano de 2020, desde informações sobre professores por escola, parâmetros epidemiológicos levados em consideração no planejamento, até a previsibilidade de datas para o retorno dessas aulas.</p> <p>Na solicitação de recurso a essa Comissão, o requeute alega que os seus pleitos não foram respondidos na sua integralidade.</p> <p>A CMRI, por unanimidade, decidiu por dar provimento ao recurso, estabelecendo que, no prazo máximo de dez dias, a SMED atenda aos questionamentos apresentados.</p>	Recurso Deferido

O conteúdo integral das atas e recursos julgados por esta CMRI pode ser acessado no sítio eletrônico CMRI³:

Siglas Utilizadas:

EPTC = Empresa de Pública de Transporte e Circulação

CARRIS = Companhia Carris Porto-Alegrense

SMAMS = Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

SMED = Secretaria Municipal de Educação

SMF = Secretaria Municipal da Fazenda

³ Disponível em: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/transparencia/default.php?reg=7&p_secao=29.

7. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS DE TRANSPARÊNCIA

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - Webinário – Lei Geral de Proteção de Dados realizado no dia 22/05/2020:

Conteúdo Programático:

- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na Administração Pública;
- Segurança da Informação e Data Protection Officer (DPO);
- Esclarecimento de dúvidas e perguntas enviadas via fórum do ambiente EAD do TCE-RS.

Convidados:

- Ramicés dos Santos Silva - Membro do comitê Internacional C|CISO na EC-Council, CISO da Safera Data Protection, Membro do comitê de Segurança da Informação do CIASC e Cientista da Computação e Professor de Cursos de Tecnologia
- Sérgio Amadeu da Silveira - Professor associado da Universidade Federal do ABC (UFABC) e Membro do Comitê Gestor da Internet no Brasil
- Cesar Viterbo Matos Santolim - Conselheiro Substituto aposentado e Professor associado da UFRGS
- Andrea Willemin - Data Protection Officer da Comunidade Europeia com 20 anos de atuação.
- Organização e Mediação:
- Ana Cristina Moraes Warpechowski - Conselheira Substituta do TCE-RS

Conselho Regional de Administração, do RGS - Lei Geral de Proteção de Dados CRA-RECEBE realizado no dia 06/10/2020:

Conteúdo Programático: Privacidade nos dias atuais, visão geral de LGPD, Agência Nacional de Proteção de Dados, Sanções e impactos previstos na LGPD, Como começar a se adequar a LGPD, Impactos na administração pública, casos práticos.

Palestrante: André Mazon – Vice-presidente de Eventos e instrutor da ASSESPRO-RS, Sócio fundador do Leverage Segurança da Informação (Empresa de T.I.)

Escola de Dados – Curso Publicadores de Dados – da Gestão à Abertura, realizado de 28/08/2020 à 01/10/2020:

Conteúdo Programático:

- Planejar a gestão estratégica e a abertura de dados em organizações brasileiras, em especial no poder público;
- Compreender as principais tecnologias e ferramentas para publicação de dados, com ênfase em soluções de código-aberto (*open source*);
- Implementar padrões internacionais na publicação de dados abertos (*open data*);
- Estimular um ecossistema de colaboração em torno dos dados publicados.

Instrutores:

- Bernardo Loureiro – Urbanista e programador, especializado em mapeamento, análise e visualização de dados;
- Fernanda Campagnucci – Diretora-executiva da OKBR;
- Haydee Svab – Cientista de Dados e Pesquisadora em Mobilidade Urbana Atualmente, é CEO da ASK-AR (consultoria em análise de dados), membro do Conselho Deliberativo da AEAMESP (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô) no triênio 2017/2019 e da comunidade Transparência Hacker;
- Leandro Bispo – Arquiteto de soluções de big data e analytics na Globo, com anos de experiência em projetos de dados, em especial dados de domínio público (esferas federal, estadual e municipal);
- Miriam Wimmer – Doutora em Políticas de Comunicação e Cultura pela Faculdade de Comunicação da UnB, Mestre em Direito Público pela UERJ e graduada em Direito pela mesma instituição;
- Vitor Baptista – Mestre em Computação pela UFPB, onde analisou o comportamento de votação dos deputados federais, Vitor trabalha com dados abertos desde 2012.

8. PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS PELA CMRI EM 2020

As principais ações desenvolvidas pela CMRI em 2020, além das análises de recursos e reuniões ordinárias, foram:

- Elaboração de modelos de despachos da LAI, adotados pra tramitação dos Recursos e Decisões através da ferramenta de processo eletrônico (SEI);
- Organização e atualização no sítio eletrônico da CMRI com as atividades executadas;
- Elaboração de apresentações da LAI, cartilhas, manuais e relatórios ligados a LAI e aos procedimentos da Comissão, com destaque para o Manual de Procedimentos do Processos para os membros da CMRI utilizarem ao elaborar os recursos (processo SEI nº 20.0.000079814-3);
- Elaboração e publicação da Portaria CMRI 01/2020, que regulamentou a realização de reuniões por videoconferência e julgamento de recursos, denominadas reuniões virtuais, durante o período de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus – http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/transparencia/usu_doc/cmri_portaria01-2020.pdf;
- Análise da CMRI, afetas à Transparência Ativa, alertando o GS/SMTC, tais como: a) Proposição de alteração do art. 60, do Decreto nº 20.534/2020 (alterado pelo art. 6º, do 20.541/2020), que suspendia os prazos de recursos da Lei de Acesso à Informação – processo SEI nº 20.0.000035203-0; b) Proposição para maior transparência ativa dos órgãos municipais, em especial os conselhos municipais (divulgação de dados no site da Prefeitura– processo SEI nº 20.0.000055973-4, c) Proposição do sobre a necessidade do portal (site) da PMPA novo, incluir mais informações, a exemplo do portal antigo– processo SEI nº20.12.000000371-9.
- Proposta de Capacitação de Interlocutores/gestores LAI (previsto no art. 4º, do decreto nº 19.990/2018) – processo SEI nº 20.0.000043188-6;

- Proposta de Capacitação de Gestores sobre transparência (previsto no inciso VII, do art. 25, do decreto nº 19.990/2018) – processo SEI nº 20.0.000043188-6;
- Proposta de Seminário sobre Proteção de Dados (previsto no inciso VII, do art. 25, do decreto nº 19.990/2018) – processo SEI nº 20.0.000043188-6;

9. ESTATÍSTICAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO EM 2020

9.1 Estatísticas de Solicitações

Neste capítulo serão apresentadas, resumidamente, as estatísticas da Lei de Acesso à Informação no Município de Porto Alegre no ano de 2020. Os pedidos de Lei de Acesso à Informação podem ser feitos de maneira eletrônica através do Sistema e-SIC, que pode ser acessado a partir do Portal de Transparência do Município⁴, da Central do Cidadão⁵ ou presencialmente, na Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, sala 1055.

Quantidade total de solicitações da LAI atendidas em 2020*:

**Números parciais, atualizados em 23/11/2020.*

Janeiro	81
Fevereiro	85
Março	57
Abril	71
Maiο	76
Junho	70
Julho	75
Agosto	83
Setembro	112
Outubro	83
Novembro	26
Dezembro	-
TOTAL 2020	819

Solicitações atendidas por Órgão em 2020*:

**Números parciais, atualizados em 23/11/2020.*

Órgão	Total de Solicitações	Atendida no prazo	Atendida em atraso
SMF	83	79	4
EPTC	115	104	11
DMAE	37	36	1
SMPG	65	60	5
SMS	106	104	2
SMED	36	29	7
SMDE	17	17	0
SMAMS	51	44	7

⁴ Disponível em: <https://sicpoa.procempa.com.br/sicpoaweb/#/>

⁵ Disponível em: <https://prefeitura.poa.br/cidadao>

SMTC	14	14	0
PGM	27	27	0
SMIM	22	16	6
SMSEG	16	15	1
PROCEMPA	3	3	0
CARRIS	7	7	0
PREVIMPA	13	13	0
SMRI	15	9	6
SMC	5	5	0
SMSUrb	16	16	0
GP	23	16	7
SMDSE	6	6	0
DEM HAB	7	2	5
DMLU	11	11	0
SMPE	13	12	1
FASC	13	9	4
Defesa Civil	1	1	0
Gestão Central - SMTC*	97	93	4
TOTAIS 2020	819	748	71

* Pedidos respondidos diretamente pela Gestão Central ou, em casos em que não se trata da Lei de Acesso à Informação (solicitação de serviços, ouvidoria, ou outra esfera governamental).

Pedidos de Lei de Acesso em 2020 divididos por tema:

***Números parciais, atualizados em 23/11/2020.**

Tema	Total de Solicitações
Saúde	83
Finanças	71
Trânsito	63
Infraestrutura Urbana	57
Transparência	51
COVID-19	50
Educação	39
Ambiental	38
Transporte Coletivo	38
Licitação	36
Servidores	30
Água	28
Habitação	23
Assistência Social	18

Segurança	16
Patrimônio Público	15
Multas	14
Obras Públicas	13
Folha de Pagamento	12
Previdência do Servidor	12
Leis	11
Parcerias Público-Privadas	11
Pesquisa Acadêmica	11
Social	11
Comércio	10
Lixo	10
Tecnologia da Informação	8
Acessibilidade	7
Parcerias Estratégicas	7
Concurso público	5
Esgoto	5
Animais	4
Conselhos Municipais	3
Cultura	3
Iluminação Pública	3
Orçamento Participativo	3
Ações preventivas – Def. Civil	1
Esporte	1
Lazer	1
Recicláveis	1
Outro Tema	67
Total 2020	890*

**Estão inclusos nesta listagem, pedidos que permanecem em aberto junto ao e-SIC no ano de 2020 e pedidos cancelados pelo próprio requerente.*

Total de Solicitações recebidas e que não se enquadram na Lei de Acesso à Informação ou foram canceladas pelo próprio requerente:

**Números parciais, atualizados em 23/11/2020.*

Não é Lei de Acesso à Informação (Inclui casos em que a solicitação não se enquadrava nas hipóteses previstas na Lei de Acesso à Informação, Casos de Ouvidoria e Casos de solicitações de Serviços)	48
Outra esfera Governamental (Solicitação de competência do Estado ou da União).	11

Duplicidade de Solicitações (Requerente enviou duas solicitações idênticas)	16
Pedido Genérico (Ausência de detalhamento da solicitação, tornando inviável o atendimento)	12
Cancelado pelo requerente (Solicitação cancelada pelo próprio requerente)	24
Total 2020	111

As informações apresentadas anteriormente também podem ser acessadas no Dashboard do Sistema e-SIC⁶ e Relatórios estatísticos⁷, onde o cidadão tem acesso a informações em tempo real sobre o atendimento da Lei de Acesso à Informação.

⁶ Disponível em: <https://sicpoa.procempa.com.br/sicpoaweb/#/dashboard>

⁷ Disponível em: <https://sicpoa.procempa.com.br/sicpoaweb/#/relatorios>

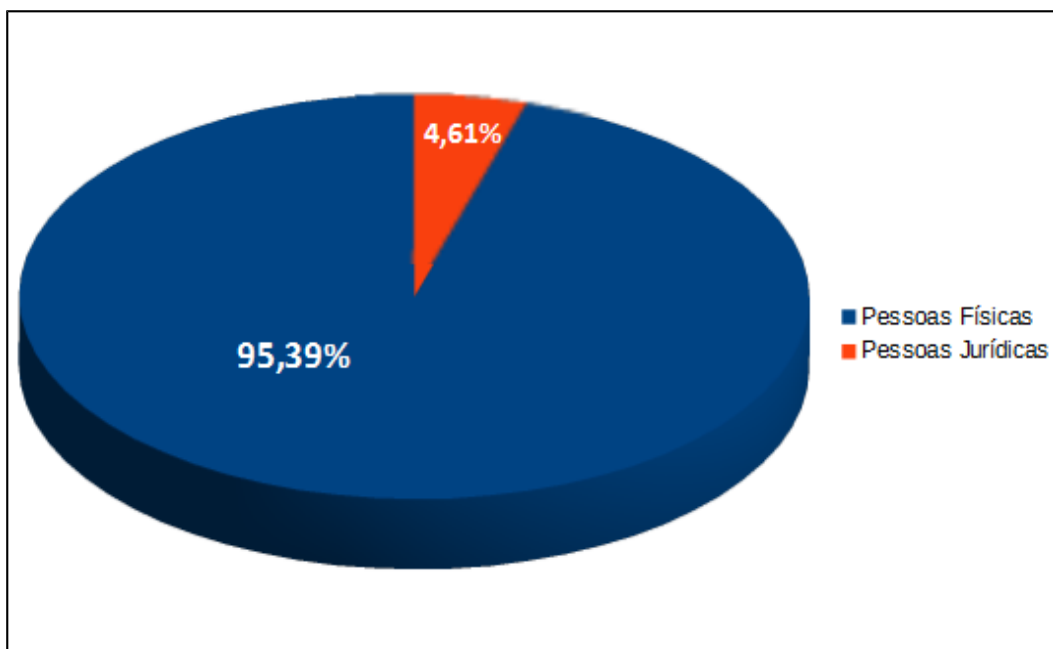
9.2 Perfil dos Solicitantes e-SIC 2020:

**Números parciais, atualizados em 23/11/2020.*

Em atendimento ao que dispõe o art. 11 do Decreto 19.990/2018, as informações solicitadas para cadastro no sistema e-SIC são o nome do solicitante, CPF, e-mail, telefone para contato e município de residência. Considerando que no momento do cadastro do solicitante não são exigidas informações como idade, renda familiar, nível de ensino e endereço por questões de boas práticas conforme orientam CGU e TCE-RS em seus manuais (*não devem ser exigidas informações em excesso para que o cidadão tenha acesso a Solicitação de Lei de Acesso à Informação*), avaliações com a Escala Brasil Transparente 360º da CGU, que analisa itens da LAI, prezam por um acesso fácil em sem exigências de diversas informações ao cidadão para realizar sua solicitação.

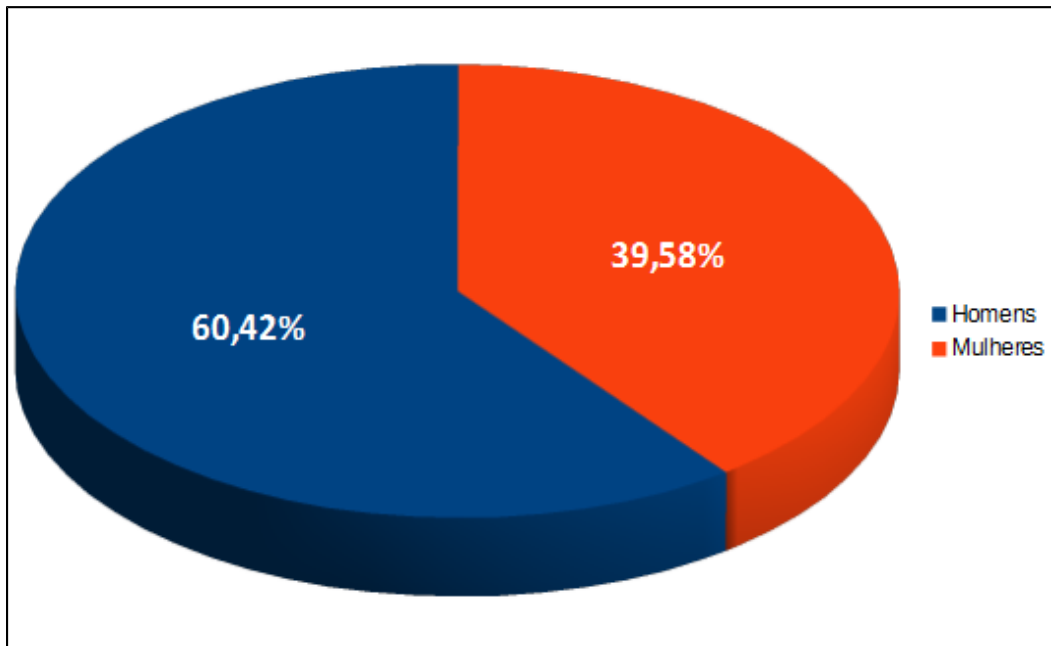
Abaixo apresentamos o perfil genérico dos solicitantes e-SIC em **2020**⁸:

Percentual de solicitações efetuadas por Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas

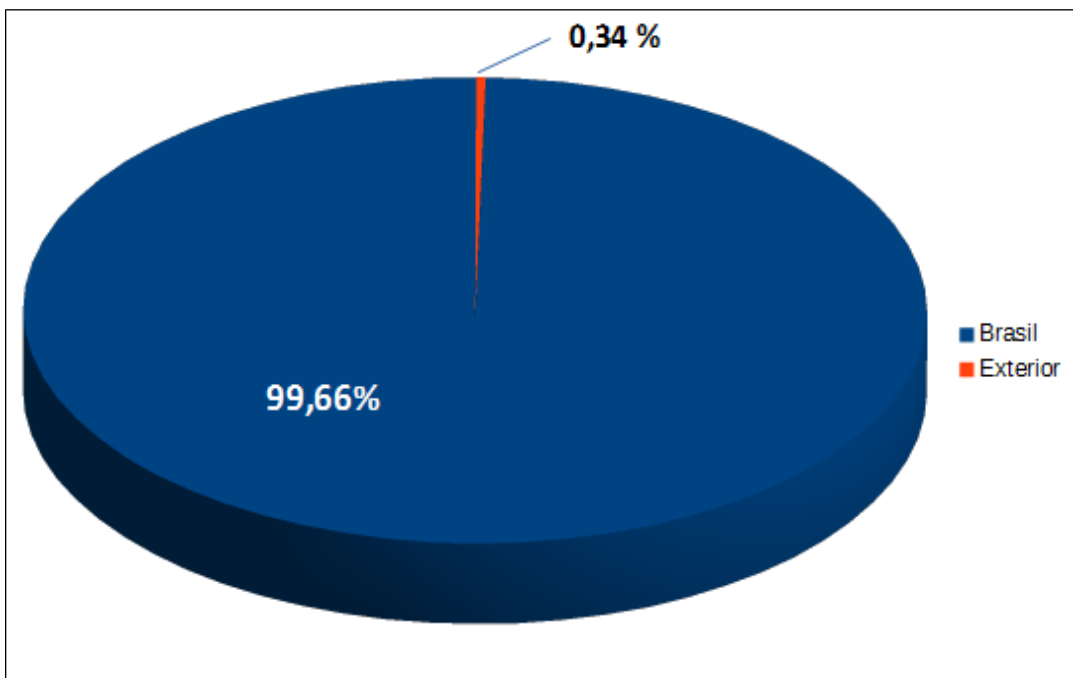


⁸ Fonte: Base de dados do Sistema e-SIC

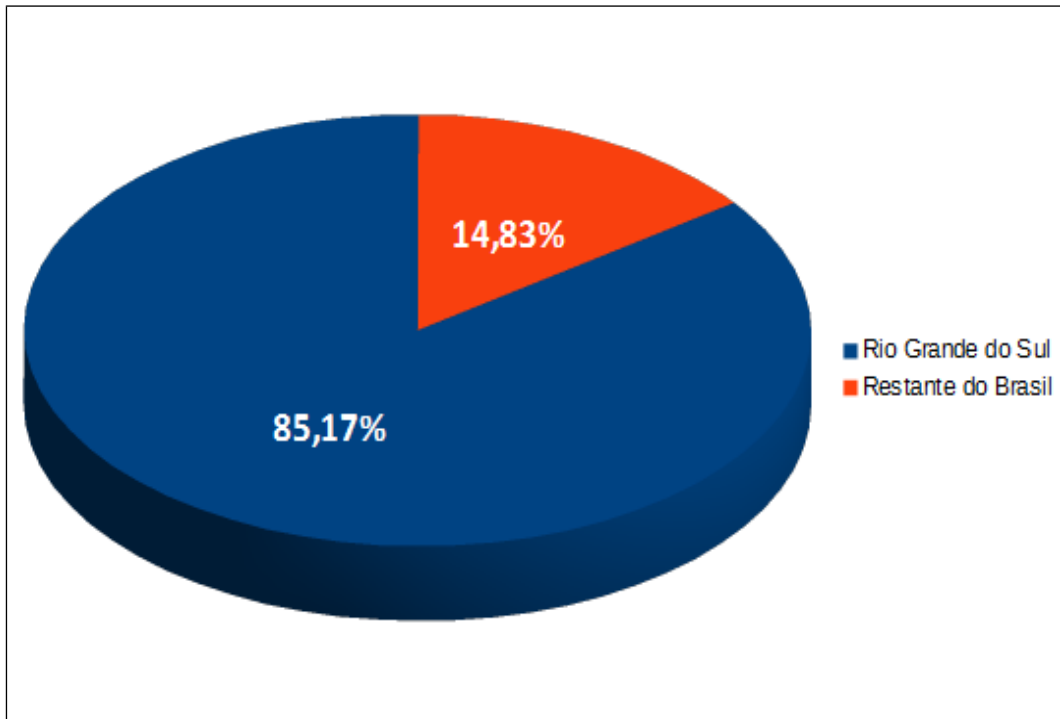
Percentual de solicitações efetuadas por Homens e Mulheres



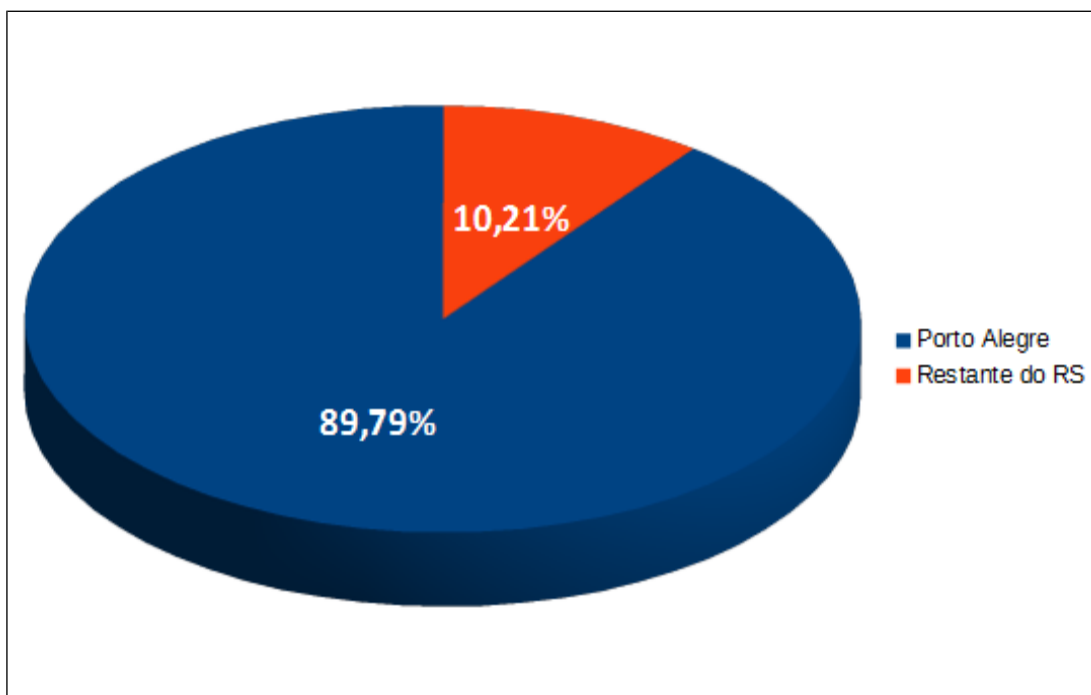
Percentual de Solicitantes no Brasil e Exterior



Percentual de Solicitantes no Rio Grande do Sul X Restante do Brasil



Percentual de Solicitantes em Porto Alegre X Restante do RS



Lista dos municípios com os quantitativos de pedidos efetuados em 2020

**Números parciais, atualizados em 23/11/2020.*

Quantidade	Município	Estado	País
686	Porto Alegre	Rio Grande do Sul	Brasil
30	São Paulo	São Paulo	Brasil
10	Belo Horizonte	Minas Gerais	Brasil
10	Canoas	Rio Grande do Sul	Brasil
10	Viamão	Rio Grande do Sul	Brasil
9	Lages	Santa Catarina	Brasil
8	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Brasil
8	Cachoeirinha	Rio Grande do Sul	Brasil
8	Florianópolis	Santa Catarina	Brasil
7	Dois Irmãos	Rio Grande do Sul	Brasil
7	Gravataí	Rio Grande do Sul	Brasil
6	Nova Lima	Minas Gerais	Brasil
5	Brasília	Distrito Federal	Brasil
5	Santa Maria	Rio Grande do Sul	Brasil
4	Novo Hamburgo	Rio Grande do Sul	Brasil
4	São Leopoldo	Rio Grande do Sul	Brasil
3	Alvorada	Rio Grande do Sul	Brasil
3	Rio do Sul	Santa Catarina	Brasil
2	Governador Valadares	Minas Gerais	Brasil
2	Juiz de Fora	Minas Gerais	Brasil
2	Belém	Pará	Brasil
2	Parauapebas	Pará	Brasil
2	Curitiba	Paraná	Brasil
2	Curiúva	Paraná	Brasil
2	Bento Gonçalves	Rio Grande do Sul	Brasil
2	Sapucaia do Sul	Rio Grande do Sul	Brasil
2	Tapes	Rio Grande do Sul	Brasil
2	Araranguá	Santa Catarina	Brasil
2	Passo de Torres	Santa Catarina	Brasil
2	Guarantã	São Paulo	Brasil
2	Jundiá	São Paulo	Brasil
1	Fortaleza	Ceará	Brasil
1	Cachoeiro de Itapemirim	Espírito Santo	Brasil
1	Águas Lindas de Goiás	Goiás	Brasil
1	Goiânia	Goiás	Brasil
1	São Luís	Maranhão	Brasil
1	Divinópolis	Minas Gerais	Brasil
1	Bocaiúva do Sul	Paraná	Brasil
1	Maringá	Paraná	Brasil
1	Paranavaí	Paraná	Brasil
1	Ponta Grossa	Paraná	Brasil
1	Santo Antônio da Platina	Paraná	Brasil

1	São Gonçalo	Rio de Janeiro	Brasil
1	Mossoró	Rio Grande do Norte	Brasil
1	Arroio do Meio	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Bom Jesus	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Camaquã	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Caxias do Sul	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Coronel Barros	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Erechim	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Gramado	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Nova Hartz	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Palmares do Sul	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Pelotas	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Rio Grande	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Santa Cruz do Sul	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Sapiranga	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Tupandi	Rio Grande do Sul	Brasil
1	Ascurra	Santa Catarina	Brasil
1	Camboriú	Santa Catarina	Brasil
1	Joinville	Santa Catarina	Brasil
1	Cotia	São Paulo	Brasil
1	Mogi das Cruzes	São Paulo	Brasil
1	Santana de Parnaíba	São Paulo	Brasil
1	Santo André	São Paulo	Brasil
1	São Bernardo do Campo	São Paulo	Brasil
1	São José dos Campos	São Paulo	Brasil
1	Lagarto	Sergipe	Brasil
1	Vargem Grande Paulista	São Paulo	Brasil
1	Soyo	Zaire	Angola
1	Boston	Massachusetts	Estados Unidos da América
1	Lisboa	Lisboa	Portugal
890	Total 2020		

10. CONCLUSÃO

Informamos que este é o terceiro relatório de atividades, no qual esta CMRI poderá ter um acompanhamento e monitoramento mais efetivo das ações de melhoria e recomendações para os gestores municipais. É imprescindível contar com o apoio da alta administração e demais órgãos municipais competentes, buscando sugerir capacitações e demais orientações ao Município para que, na medida do possível, visando o aprimoramento no atendimento aos cidadãos, dando cada vez mais e melhor acesso conforme preconizados nos manuais de Transparência Pública da Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

O presente relatório demonstra que a Comissão vem cumprindo o disposto no Decreto 19.990, de 23 de maio de 2018, uma vez que está estruturada adequadamente e, mesmo com as adversidades em virtude da pandemia do novo Coronavírus, conseguiu se adaptar e desenvolver suas atividades de forma remota, através das ferramentas de TIC disponíveis.

De modo geral, entendemos também que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre vem cumprindo as obrigações legais e respondendo aos pedidos de informação solicitados por meio da Lei Federal 12.527/2011, com exceção de atrasos de alguns órgãos, devidamente apontados e orientados pela gestão central do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC). Nestes casos, os servidores foram novamente orientados quanto à necessidade do cumprimento dos prazos previstos na LAI e possibilidade de apontamento e responsabilização nos casos de seu descumprimento.

Alertamos, ainda, que as informações da CMRI estão disponíveis no sítio eletrônico desta Comissão (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/transparencia/default.php?reg=7&p_secao=29) e no site da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smtc/>).

DESAFIOS E PROPOSTAS 2021:

- 1) Aumentar a difusão das ações da CMRI para os novos gestores municipais;
- 2) Efetuar mais ações para disseminar a cultura da transparência no Município de Porto Alegre, através de proposições de capacitações, eventos, cartilhas, folders e outros;
- 3) Elaborar e divulgar recomendações e/ou edições de regramentos sobre a LAI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CMRI)